



**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ADJUNTORIA DE CONCURSOS**

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2016.

O TENENTE-CORONEL BM SUBDIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, com fulcro na Lei Complementar n. 54, de 13/12/1999, juntamente com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – (IDECAN), torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Oficiais – CFO BM, a iniciar-se no ano de 2016, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, e suas alterações, a Lei n. 20.533, de 13/12/2012, que fixa o efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), a Resolução n. 564, de 27/06/2014, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Oficiais, e suas alterações vigentes até a data da publicação deste edital, a Resolução Conjunta n. 4278, de 10/10/2013, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no CBMMG, e suas alterações vigentes até a data da publicação deste edital, a Res. 579 de 06Out2014 que Disciplina no âmbito do CBMMG o Formulário de Ingresso na Corporação e dá outras providências e, a legislação complementar pertinente ao assunto, em particular, as normas previstas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O concurso é destinado ao preenchimento de 30 (trinta) vagas, sendo 27 (vinte e sete) para o sexo masculino e 3 (três) para o sexo feminino, para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar - CFO BM 2016, nos termos deste edital. As fases do concurso serão gerenciadas pela Adjuntoria de Concursos da Diretoria de Recursos Humanos do CBMMG, sendo executada a 1ª fase pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN.

1.2 O curso tem como objetivo proporcionar a formação dos oficiais para a Instituição e visa suprir as vagas existentes, de acordo com o contingente legal, com candidatos de ambos os sexos, na

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

proporção das vagas para cada sexo, estabelecida nos instrumentos legais. O curso funcionará na Academia de Bombeiros Militar (ABM), tendo a duração mínima de 3 (três) anos, em regime escolar diuturno, com o militar estando sujeito a atividades escolares extra-classe após as 18h, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.3 O ingresso do candidato aprovado e convocado será realizado na graduação cadete do primeiro ano do CFO, pertencente ao quadro de praça especial, com vencimentos inicial de R\$ 5.769,42 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), estimado a partir de 1º de abril de 2015. Após o curso, o valor dos vencimentos do 2º tenente, pertencente ao quadro de oficiais subalterno a partir de 1º de abril de 2015 será de R\$ 8.874,59 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) – conforme Lei Estadual 19.576 de 16 de agosto de 2011.

1.4 O cadete fará *jus*, durante o período de curso, à remuneração, abono fardamento, assistência médico-hospitalar, psicológica e odontológica, estando sujeito, além das normas aplicáveis aos militares estaduais, às Normas Gerais de Ação n. 01/2011 – Cotidiano acadêmico da ABM, suas modificações e alterações futuras.

1.5 Concluído com aproveitamento o CFO e satisfeitas as exigências legais, o cadete será declarado aspirante-a-oficial, segundo a ordem de classificação no curso, devendo cumprir interstício mínimo de 6 (seis) meses nesta graduação para concorrer à promoção a segundo-tenente, além de satisfazer as condições gerais previstas na legislação e demonstrar possuir comprovada vocação para o oficialato, reconhecida pela maioria dos oficiais da unidade em que servir.

1.6 Após a conclusão do curso, os formandos serão transferidos para qualquer unidade do CBMMG no Estado de Minas Gerais, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, através de critérios a serem definidos pelo Comando-Geral do CBMMG.

1.7 Não haverá reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo.

1.8 Este edital poderá ser baixado por *download* nos endereços eletrônicos do IDECAN (www.idecan.org.br) e do CBMMG (www.bombeiros.mg.gov.br).

2 DO CARGO.

2.1 Descrição sumária das atribuições.

2.1.1 Cadete BM: exerce atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas vinculadas à sua formação, durante o período de duração do CFO BM, conforme o Regulamento de Ensino do CBMMG e outras normas afins.

2.1.2 Tenente BM: trabalha em unidades do Corpo de Bombeiros Militar entre outras atividades, atua em equipes de cooperação, sob supervisão de oficiais com patente superior. Pode trabalhar em ambientes fechados, abertos ou em veículos, e em horários irregulares. Está sujeito ao trabalho

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

confinado, em locais subterrâneos ou em grandes alturas. Trabalha, muitas vezes, sob pressão, em posições desconfortáveis por longos períodos, expostos a produtos químicos e materiais radioativos e tóxicos, ruídos, altas temperaturas, enchentes e doenças infecto-contagiosas.

2.2 Regime Jurídico.

2.2.1 O regime jurídico de trabalho será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei n. 5.301, de 16/10/1969, e legislação complementar.

3 CONDIÇÕES PARA INGRESSO.

3.1 São requisitos previstos na Lei n. 5.301/69 para ingresso no CBMMG:

3.1.1 Ser brasileiro nato;

3.1.2 Possuir idoneidade moral;

3.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

3.1.4 Ter entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos de idade na data de inclusão (início do curso);

3.1.4.1 O presente requisito de idade implica ao candidato ter nascido entre 01/02/1998 a 01/02/1986, ou seja, completar 30 (trinta) anos no máximo até a data de início do curso.

3.1.5 Ter, no mínimo, o ensino médio completo (2º grau) ou equivalente até a data da matrícula;

3.1.6 Ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros);

3.1.7 Ter aptidão física;

3.1.8 Ser aprovado em avaliação psicológica e toxicológica;

3.1.9 Ter sanidade física e mental;

3.1.10 Não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes, tatuagem visível que seja, por seu significado, incompatível com o exercício das atividades de bombeiro militar;

3.1.11 Não ter dado baixa no “mau comportamento” ou conceito incompatível, nos termos do Regulamento Disciplinar de outra instituição militar estadual, ou das Forças Armadas; não ter dado baixa no conceito “C” na vigência do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais; não ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou do CBMMG, com base no art. 146, incisos II, III, IV ou V, letra “a” e *caput* do art. 147, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969.

3.1.12 O preenchimento dos requisitos previstos nos itens 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9 e 3.1.10 será verificado nos exames de saúde, testes de capacitação física, nas avaliações psicológicas e no teste toxicológico. Os demais requisitos serão verificados quando da matrícula no curso.

3.1.13 A inscrição neste concurso implica na aceitação tácita e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que norteiam o certame, principalmente as contidas na Resolução Conjunta n. 4278/13, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no CBMMG, e suas alterações até a data de publicação deste Edital, que estarão à disposição dos candidatos, para consulta, nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.bombeiros.mg.gov.br.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

3.1.14 Para fins da comprovação da idoneidade moral, o candidato convocado para a matrícula deverá apresentar certidões negativas, previstas no item 9.1.2 deste edital, de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual e Militar e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso.

3.1.15 O militar do CBMMG, incluído na corporação, além dos requisitos gerais aplicáveis, previstos no item 3.1, deverá possuir os seguintes requisitos específicos, na data da matrícula:

- a) não ter cometido mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado, nos últimos doze meses;
- b) estar classificado, no mínimo, no conceito “B”, com até 24 (vinte e quatro) pontos negativos, e APTO no treinamento profissional, nos termos da resolução específica que regula as Diretrizes para o Treinamento Profissional do CBMMG;
- c) não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo Exoneratório (PAE);
- d) possuir no máximo 20 (vinte) anos de efetivo serviço.

3.1.15.1 É de responsabilidade do candidato militar verificar sua situação funcional com relação às condições específicas estabelecidas neste item, antes de se inscrever.

3.1.15.2 Todas as condições previstas neste item serão verificadas no ato da matrícula, por meio de declaração da seção de recursos humanos da unidade a que pertence o militar, sob pena de eliminação do candidato convocado e preenchimento da vaga por outro aprovado, na ordem de classificação.

4 DAS INSCRIÇÕES.

4.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no CFO BM, previstos no item 3 deste edital. Preenchendo todos os requisitos, as inscrições serão feitas via *Internet*, através do endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 9 horas (horário de Brasília) do dia 12 de janeiro de 2015 a 19 de fevereiro de 2015 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia.

4.1.1 Para os procedimentos de inscrição, o candidato que tiver dificuldade de acesso à *Internet* poderá comparecer, durante o período de inscrição, diretamente às unidades relacionadas no Anexo “B” deste edital, no horário de 8 às 12h e de 14 às 17h30min nas segundas, terças, quintas, e sextas-feiras e de 8 às 12h30min, nas quartas-feiras, munido de documento de identidade e CPF, para realização de sua inscrição e impressão do boleto bancário.

4.2 Procedimentos para inscrição:

4.2.1 Preenchimento dos dados pessoais constantes no formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico citado no item 4.1.

4.2.2 Opção, obrigatória, por uma das línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol) da Prova I.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

4.2.2.1 O candidato que não optar por uma das línguas estrangeiras fará automaticamente a prova de Inglês.

4.2.3 O candidato, após preencher os dados relativos à inscrição, deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia do vencimento do documento, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.3 A taxa de inscrição para o concurso ao CFO BM é de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

4.4 A data limite para o pagamento da taxa de inscrição é até o dia 20/02/15.

4.5 O DAE a que se refere o item 4.2.3 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

4.6 A segunda via do DAE somente estará disponível na *Internet* para impressão até a data limite para pagamento da inscrição, determinada no item 4.3, ficando indisponível a partir das 16h da citada data – 20/02/15

4.7 A impressão do DAE ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o CBMMG e o IDECAN de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste edital.

4.9 A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, não sendo efetivado o “requerimento eletrônico de inscrição” em que o pagamento não for comprovado.

4.10 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste edital.

4.11 O DAE quitado até a data limite do vencimento, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição neste concurso, não sendo considerado, para esse fim, o comprovante de agendamento de pagamento.

4.11.1 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, prevalecerá para todos os efeitos aquela mais recente, ou seja, a última inscrição cadastrada, restando desconsideradas as demais inscrições realizadas.

4.12 O pagamento do valor da inscrição por outras formas que não o DAE, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste concurso público.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

4.13 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento do valor da inscrição.

4.14 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas nos itens 4.2.3 e 4.10, observando-se ainda o contido no item 3.1.13 deste edital.

4.15 O CBMMG e o IDECAN não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do DAE.

4.16 O preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição com os dados pessoais é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua inscrição indeferida diante da constatação de qualquer inexatidão ou falsificação de dados, especialmente os de identificação, podendo ainda, responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

4.17 Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação e a data de nascimento, pois somente realizarão as provas os candidatos cujos dados de seu documento de identidade coincidirem com o cadastro feito por ele próprio no sítio eletrônico (www.idecan.org.br) do IDECAN.

4.18 Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato retificar eventuais erros de digitação relativos ao endereço declarado no requerimento eletrônico de inscrição.

4.18.1 Caso o candidato não consiga fazer a retificação no período de inscrição referente a eventuais erros de digitação ou acerto de dados pessoais, tais como nome, CPF e data de nascimento, deverá comparecer ao local de prova munido dos documentos comprobatórios e apresentá-los ao fiscal de sala, que fará a conferência dos mesmos e anotará as retificações solicitadas em relatório de ocorrências, para providências posteriores.

4.19 A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) e divulgada nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.bombeiros.mg.gov.br.

4.20 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, no período de inscrição, procedendo conforme o item 4.20.6.

4.20.1 Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no item 4.20, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.20.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.20.3 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste concurso público.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

4.20.4 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), sendo que a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, somente será autorizada pela coordenação local deste concurso público.

4.20.5 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma aplicadora de prova, do IDECAN, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

4.20.6 A candidata lactante deverá encaminhar requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao IDECAN, situada à Av. do Contorno, 6.413, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte - MG ou entregá-lo pessoalmente ou por terceiro no mesmo endereço, das 9 às 12h ou das 13 às 17h, até o término das inscrições.

4.20.7 A candidata que não fizer a solicitação conforme disposto neste edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

4.21 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de transferência de inscrições entre pessoas.

4.22 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do Requerimento Eletrônico de Isenção, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados pessoais informados.

4.23 O CBMMG e o IDECAN eximem-se de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Isenção.

4.24 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Isenção, que comprometa a lisura do certame, acarretará o indeferimento da inscrição.

4.25 Somente serão considerados o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o Requerimento Eletrônico de Isenção adotados neste edital.

4.26 O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento Eletrônico de Isenção e o valor pago pela inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.27 O candidato que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada para a realização das provas, deverá apresentar requerimento, datado e assinado, mediante comprovação da necessidade da condição diferenciada por meio de laudo ou atestado médico, até 5 (cinco) dias úteis da data de realização das provas, no IDECAN, à situada à Av. do Contorno, 6.413, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte - MG, ou entregá-lo pessoalmente ou por terceiro no mesmo endereço das 9 às 12h ou das 13 às 17h.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

4.27.1 O atendimento à condição diferenciada a que se refere o item 4.27 deste edital ficará condicionado à análise pelo IDECAN da legalidade e viabilidade do pedido e somente terá validade para a 1ª fase deste concurso público.

4.28 A constatação, em qualquer época, de irregularidade ou fraude na inscrição, nas condições de ingresso, bem como em todo o concurso público, implicará no indeferimento da inscrição ou na eliminação do candidato no concurso ou no curso, caso este tenha se iniciado, bem como a demissão da corporação a qualquer época.

4.29 Não haverá restituição do valor da inscrição, exceto nas hipóteses previstas na Lei Estadual n. 13.801, de 26/12/2000.

4.30 Nas hipóteses previstas na Lei Estadual n. 13.801, de 26/12/2000, o candidato poderá requerer a devolução do valor da inscrição da seguinte forma:

a) Preencher formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejar o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, informando os seguintes dados:

a1) nome completo, número da identidade e da inscrição no concurso;

a2) nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;

a3) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

b) imprimir o formulário e assiná-lo;

c) apresentar o formulário, acompanhado de cópia de seu documento de identidade, ao IDECAN, na forma e no prazo previsto no item 4.30.1.

4.30.1 A apresentação ao IDECAN do formulário, devidamente assinado, bem como do documento de identidade a que se refere a alínea “c” do item 4.30, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o ato que tenha ensejado o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:

a) protocolo no IDECAN, situada à Av. do Contorno, 6.413, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte - MG, das 9 às 12h ou das 13 às 17h;

b) SEDEX, ao IDECAN, situada à Av. do Contorno, 6.413, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP 30.150-220, com os custos correspondentes por conta do candidato.

4.30.1.1 O formulário e o documento de identidade (cópia) deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: concurso público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - Edital 10/2014, referente a devolução do valor da inscrição, nome completo, número de inscrição.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

4.31 A devolução do valor da inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 4.30.1 deste edital por meio de depósito bancário na conta corrente indicada pelo candidato no formulário de devolução.

4.32 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGP-M desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.33 O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá retirar no endereço eletrônico www.idecan.org.br, até 7 (sete) dias antes da data de realização da 1ª fase, o cartão de informação, que conterá: número de inscrição, nome completo do candidato, número do documento de identidade, data, horário e local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

4.34 É obrigação do candidato conferir no cartão de informação seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas na sala de realização da 1ª fase e constarão no relatório de ocorrências.

4.35 Em nenhuma hipótese, serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Isenção quanto à opção de língua estrangeira escolhida.

4.36 O CBMMG e o IDECAN recomendam que os candidatos portem o cartão de informação no dia das provas para fins de comprovação de inscrição.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.1 O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual n. 13.392, de 7/12/1999, poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, das 9h às 17h do dia 12 a 16 de janeiro de 2015.

5.2 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá comprovar todas as seguintes situações:

- a) não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) não ter vínculo estatutário vigente com o poder público municipal, estadual ou federal;
- c) não ter contrato de prestação de serviços vigente com o poder público municipal, estadual ou federal; e
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3 Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 5.2, o candidato deverá:

- a) se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho em sua CTPS, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

- a1) página com foto;
 - a2) página com qualificação civil;
 - a3) primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
 - a4) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
- b) se tiver extinto vínculo empregatício registrado na CTPS, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

- b1) página com foto;
- b2) página com qualificação civil;
- b3) página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
- b4) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
- b5) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

5.3.1 Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho nos termos das alíneas “b.3” e “b.4” do item 5.3 deste edital.

5.4 Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 5.2, o candidato deverá:

a) se já teve vínculo estatutário com o poder público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo;

ou

b) se nunca teve vínculo estatutário com o poder público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, nos termos do modelo sugerido no Anexo “H”.

5.5 Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 5.2, o candidato deverá:

a) se já teve contrato de prestação de serviços com o poder público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia autenticada do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração de próprio punho, conforme modelo sugerido no Anexo “H”, datada e assinada, na qual afirmará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público; ou

b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o poder público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, nos termos do modelo sugerido no Anexo “H”.

5.6 Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 5.2, o candidato deverá:

a) caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão que conste a baixa da atividade; ou

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

b) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda, exceto aquela proveniente de seguro-desemprego, nos termos do modelo sugerido no Anexo “H”.

5.7 Todas as declarações mencionadas neste item deverão ser emitidas de “próprio punho” pelo candidato interessado ou por seu procurador devidamente constituído (por procuração com assinaturas reconhecidas em cartório), que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente, não sendo consideradas, em nenhuma hipótese, declarações digitadas ou datilografadas.

5.8 Para requerer a isenção, o candidato deverá, ainda:

- a) acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br – *link* correspondente às inscrições do concurso público do CBMMG – Edital 10/2014, e ler atentamente o edital;
- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, informando os dados exigidos em todos os campos e opção de língua estrangeira;
- c) confirmar os dados informados;
- d) clicar em Requerimento de Isenção de Taxa imprimi-lo e assiná-lo;
- e) imprimir o Requerimento Eletrônico de Isenção e assiná-lo;
- f) apresentar ao IDECAN, na forma prevista no item 5.7 e no prazo especificado no item 5.1, o Requerimento de Isenção de Taxa, devidamente assinado, bem como as documentações discriminadas nos itens 5.3 a 5.6.

5.9 O Requerimento de Isenção de taxa estará disponível para preenchimento somente no prazo especificado no item 5.1.

5.10 No Requerimento de isenção de taxa, o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.11 O Requerimento de Isenção de Taxa, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração (com assinaturas reconhecidas em cartório).

5.12 A apresentação ao IDECAN do Requerimento de Isenção de Taxa, devidamente assinado, bem como dos documentos discriminados nos itens 5.3 a 5.6, deverá ser feita no prazo determinado no item 5.1, por uma das seguintes formas:

- a) protocolo no IDECAN, situada à Av. do Contorno, 6.413, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte - MG, das 9 às 12h ou das 13 às 17h;
- b) SEDEX, ao IDECAN, situada à Av. do Contorno, 6.413, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte - MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

5.13 O Requerimento de Isenção de Taxa e as documentações discriminadas nos itens 5.3 a 5.6 deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: concurso público do CBMMG - Edital 10/14, Ref. Isenção do pagamento do valor da inscrição, nome completo e número de inscrição.

5.14 Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu Requerimento Eletrônico de Isenção e as documentações discriminadas dos itens 5.3 ao 5.6, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.

5.15 Não serão analisados os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição encaminhados via fax, *Internet*, ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 5.1 deste edital.

5.16 A documentação comprobatória da condição de desempregado será analisada e julgada pelo IDECAN. Os casos omissos serão analisados pelo CBMMG e o resultado do julgamento e da análise será divulgado através de ato próprio do CBMMG, publicado no DOEMG, no sítio eletrônico do IDECAN e do CBMMG.

5.17 O resultado da análise da documentação apresentada para requerer a isenção do valor da inscrição será publicado no DOEMG, até 30 de janeiro de 2015 e divulgado nos endereços eletrônicos www.bombeiros.mg.gov.br e www.idecan.org.br, com o nome dos requerentes em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

5.17.1 Após a publicação a que se refere o item 5.17 e até a data limite de encerramento das inscrições, a fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente constituído na sede do IDECAN, situada à Av. do Contorno, 6.413, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte - MG, das 9 às 13h ou das 13 às 17h.

5.18 O candidato cujo requerimento de isenção for deferido estará automaticamente inscrito neste concurso, desde que tenha preenchido, assinado e apresentado ao IDECAN, no prazo especificado no item 5.1, o Requerimento Eletrônico de Isenção com seus dados pessoais e opção de língua estrangeira.

5.19 O candidato cujo requerimento de isenção for indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da segunda via do boleto bancário, imprimindo-o e efetuando o pagamento do valor da inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 4 deste edital.

5.20 O CBMMG e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

6 DO PROCESSO SELETIVO.

O processo seletivo será desenvolvido em 3 (três) fases, dentro dos parâmetros definidos neste item:

- a) 1ª fase: prova objetiva de conhecimentos (Prova I) e prova de redação em Língua Portuguesa (Prova II), ambas de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª fase: exames de saúde preliminares e complementares e exame psicológico, todos de caráter eliminatório;
- c) 3ª fase: teste de avaliação física (TAF), de caráter eliminatório e classificatório e Exame toxicológico somente de caráter eliminatório.

6.1 Da realização das provas da 1ª fase do concurso.

A 1ª fase será constituída de prova objetiva de conhecimentos (Prova I) e de prova de redação em Língua Portuguesa (Prova II), ambas em nível de ensino médio, que serão aplicadas conforme calendário, constante do Anexo “A”.

6.1.1 A Prova I, de caráter eliminatório e classificatório, terá os conteúdos da Tabela I:

Tabela I

CONTEÚDOS	N. DE QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	5 (cinco) questões	3
Literatura Brasileira	5 (cinco) questões	1
Matemática	5 (cinco) questões	3
Geografia	5 (cinco) questões	1
História	5 (cinco) questões	1
Direitos Humanos	5 (cinco) questões	2
Química	5 (cinco) questões	3
Biologia	5 (cinco) questões	2
Física	5 (cinco) questões	3
Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol	5 (cinco) questões	1
Total	50 (cinquenta) questões	20

6.1.1.1 A Prova I conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 2,00 (dois) pontos cada questão, com 4 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta.

6.1.1.1.1 O valor final da Prova I será de 10 (dez) pontos, a ser obtido por meio de média aritmética ponderada, conforme fórmula abaixo.

$$\frac{(\text{Nota obtida no conteúdo X peso respectivo}) + (\dots) + (\text{Nota obtida no conteúdo X peso respectivo})}{20}$$

6.1.1.2 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor final da Prova I, após aplicação da média aritmética ponderada;
- b) tirar nota zero em algum dos conteúdos da Prova I.

6.1.1.3 Anulada alguma questão da Prova I, seus pontos serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

6.1.1.4 O conteúdo programático a ser avaliado na Prova I consta do Anexo “F” deste edital.

6.1.1.5 A Prova I será corrigida através de leitura óptica, devendo o candidato atentar para a maneira correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas na folha de resposta, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa e, por isto, não reconhecidas pela leitora óptica, não serão computadas, ainda que assinalada a resposta correta.

6.1.2 A Prova II versará sobre tema da atualidade, no valor de 10 (dez) pontos distribuídos de acordo com os critérios de correção contidos na Tabela II, sendo eliminados deste concurso público os candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) no total de pontos distribuídos.

Tabela II

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	VALOR TOTAL DA REDAÇÃO
Pertinência ao tema proposto	3,00
Argumentação coerente das ideias e informatividade	3,00
Adequação no uso de articuladores	1,00
Propriedade vocabular	1,00
Correção linguística (morfofossintaxe), pontuação, ortografia e acentuação	2,00
TOTAL	10,00

6.1.2.1 Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de números de linhas definidos nas orientações dos cadernos da Prova II, de acordo com os seguintes critérios:

- a) desconto de 0,05 (cinco centésimos) por linha aquém do mínimo estipulado;
- b) desconto de 0,05 (cinco centésimos) por linha além do máximo estipulado.

6.1.2.2 Será atribuída nota zero à Prova II:

- a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) que fuja da tipologia e proposta da prova;
- c) que seja considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita ou em idioma diverso da Língua Portuguesa;
- d) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- e) cujo texto presente seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- f) que for escrita fora do espaço definido;
- g) em que se constatar o uso de corretivo.

6.1.2.3 Será atribuída nota zero à Prova II que estiver toda em branco ou com identificação em local indevido.

6.1.2.4 Recomenda-se evitar rasuras, não sendo permitido o uso de corretivos.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

6.1.2.5 Na Prova II, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste concurso público.

6.1.2.6 O IDECAN adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo, assim, o sigilo e a imparcialidade no julgamento das provas.

6.1.2.7 A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo. Em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

6.1.2.8 Somente serão corrigidas, na proporção de 6 (seis) candidatos por vaga, por sexo, as redações daqueles candidatos melhores classificados que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova I, incluindo-se aqueles candidatos empatados na nota de corte, respeitados os critérios de eliminação previstos no item 6.1.1.2.

6.1.2.9 O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de 1º de janeiro de 2009, NÃO será exigido para efeito de avaliação, podendo o candidato usar as duas formas de ortografia, ou seja, a norma atualmente em vigor e a nova norma estabelecida, considerando o disposto no Decreto Federal n. 7875, de 27/12/2012, publicado no Diário Oficial da União de 28/12/2012.

6.1.3 O tempo permitido para a realização das provas da 1ª fase será de, no mínimo, 2 (duas) horas e de no máximo, 5 (cinco) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação, as quais deverão ser entregues ao final do tempo determinado.

6.1.4 As provas da 1ª fase do concurso serão realizadas exclusivamente em Belo Horizonte.

6.1.5 Recomenda-se ao candidato comparecer no local e data determinados para realização das provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos contados do horário fixado para o início das provas constante no cartão de informação, considerado o horário oficial de Brasília.

6.1.6 O candidato deverá estar munido, **SOMENTE COM** documento de identidade oficial com foto. O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que portar o original de seu documento oficial de identidade, cujos dados sejam coincidentes com os registrados junto ao IDECAN, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.1.6.1 Não será permitido ao candidato ingressar na sala de prova portando canetas, lápis, borracha e alimentos, pois será fornecido a todos os candidatos um kit lanche (barra de cereal, barra de chocolate e água) e todo o material necessário para realização das provas (lápis, caneta, borracha).

6.1.6.2 Caso haja alguma incorreção no cartão de informação quanto à identificação dos candidatos, deverão eles portar também o cartão de informação no dia da prova.

6.1.7 No caso de extravio do documento de identidade, o candidato deverá apresentar, junto com o respectivo boletim de ocorrência expedido por órgão competente, outro documento de identificação

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

equivalente relacionado no subitem abaixo, o qual só será aceito se original, com foto e assinatura do candidato.

6.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelas Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), CTPS, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade.

6.1.9 O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia recente e data de nascimento.

6.1.10 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.1.11 No dia das provas, em hipótese alguma, será permitido:

a) o ingresso de candidato no estabelecimento onde se realizarão as provas, após o fechamento dos portões, conforme horário especificado no cartão de informação;

b) ao candidato prestar provas fora do horário ou espaço físico determinado e informado no cartão de informação;

c) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer estabelecimento usado para este fim, durante a realização das provas, exceto o previsto no item 4.20.4;

d) ao candidato adentrar aos locais de realização das provas ou realizar as provas portando, mesmo desligados, aparelhos eletrônicos – como telefone celular, máquina de calcular, agenda eletrônica, *pager*, gravador, *beep*, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios como, chapéu, boné, gorro, capacete, relógio e outros;

e) o ingresso de candidato, portando arma (de fogo ou branca) nos locais de realização de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

6.1.11.1 Recomendam-se aos candidatos comparecerem às provas escritas, portando somente o que está relacionado no item 6.1.6.

6.1.11.2 Ao candidato que não atender a recomendação do item anterior, não será permitida a entrada no local de prova, sendo automaticamente eliminado do certame, considerando que o IDECAN, e o CBMMG não disponibilizará qualquer dispositivo para acondicionar materiais dos candidatos, no local de prova.

6.1.12 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados nas alíneas “d” e “e” do item 6.1.11, será automaticamente eliminado do

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

concurso. A organização do concurso se isenta da responsabilidade da guarda de quaisquer objetos dos candidatos.

6.1.13 Todo candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metais durante a realização das provas, bem como fotografado e/ou filmado, para futuros fins relativos ao presente concurso público, principalmente em caso de suspeição.

6.1.14 Não haverá segunda chamada para qualquer fase do certame. Assim, o candidato ausente, por qualquer motivo ou que chegar atrasado, seja por caso fortuito ou força maior, estará automaticamente eliminado do concurso.

6.1.15 Os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los durante a realização das provas.

6.1.16 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala.

6.1.17 A assinatura obrigatória do candidato na lista de presença deverá ser a mesma que consta do seu documento de identidade.

6.1.18 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes de segurança, que se dará minutos antes do início das provas, nas salas de aplicação das provas e perante os candidatos.

6.1.19 Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação.

6.1.20 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, e que venham a ser encontrados e entregues na coordenação de concursos do IDECAN, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após este prazo, serão encaminhados à seção de achados e perdidos da agência central dos Correios de Belo Horizonte/MG.

6.1.21 Será, também, eliminado deste concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) deixar o local de realização das provas sem a devida autorização;
- b) tratar com falta de urbanidade os aplicadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- c) proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; neste caso, será acionada a autoridade policial, para a adoção de medidas, considerando o crime descrito no tipo penal previsto artigo 311-A do Código Penal.
- e) deixar de atender às normas contidas nos cadernos de prova, na folha de resposta e demais orientações expedidas pelo IDECAN ou pelo CBMMG.

6.1.22 Somente serão permitidas marcações nas folhas de respostas da Prova I e da Prova II feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será fornecida pelo IDECAN.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

6.1.23 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de resposta, sob pena de sujeitar-se aos prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica dos resultados.

6.1.24 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

6.1.25 Ao terminar as provas da 1ª fase o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, seu caderno de prova, sua folha de resposta e a Prova II, devidamente preenchidos e assinados. A partir desse momento o candidato não poderá utilizar as instalações sanitárias.

6.1.25.1 Os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecerem em sala de prova até que o último candidato a termine, para testemunhar a aposição do lacre dos envelopes.

6.1.26 Os candidatos somente poderão deixar as salas de aplicação de prova 120 (cento e vinte) minutos depois de seu início.

6.1.27 O gabarito oficial do concurso será publicado no DOEMG e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.bombeiros.mg.gov.br, no segundo dia útil subsequente ao da realização das provas. As questões das provas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos citados no segundo dia útil subsequente ao da realização das provas.

6.1.28 As instruções constantes na folha de resposta e nas Provas I e II complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.

6.1.29 Serão consideradas nulas as questões da folha de resposta da Prova I que:

- a) tiverem duas ou mais opções assinaladas;
- b) tiverem rasuras;
- c) não forem assinaladas (em branco);
- d) forem preenchidas a lápis;
- e) tiverem marcação de forma não prevista nas orientações de preenchimento.

6.1.30 A nota final da 1ª fase será obtida pelo somatório dos pontos alcançados nas Provas I e II.

6.2 Da realização da 2ª fase do concurso:

6.2.1 Serão convocados para a 2ª fase do concurso, de caráter eliminatório, composta por exames de saúde preliminares e complementares e exame psicológico, os candidatos aprovados na fase anterior, observando-se rigorosamente a ordem decrescente da nota final da 1ª fase, na proporção de 3 (três) candidatos por vaga destinada ao sexo feminino e de 2 (duas vezes) candidatos por vaga destinada ao sexo masculino, incluindo-se os candidatos empatados na nota de corte.

6.2.2 Da realização dos exames preliminares e complementares:

6.2.2.1 Os exames de saúde serão realizados pelo CBMMG, sob a responsabilidade da Assessoria de Assistência à Saúde (AAS), conforme ato a ser divulgado, em etapa única e simultaneamente. Os exames serão feitos nos termos da Resolução Conjunta n. 4278/13, que dispõe sobre perícias de

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

saúde na PMMG e no CBMMG e suas alterações vigentes até a publicação deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu conhecimento.

6.2.2.2 Os exames preliminares de saúde serão custeados pelo CBMMG, sendo os seguintes:

- a) clínico;
- b) audiometria tonal, otoscopia, exame otorrinolaringológico completo e impedanciometria;
- c) acuidade visual e, quando indicado, exame oftalmológico;
- d) odontológico;
- e) outros exames a critério do examinador (custeados pelo candidato).

6.2.2.3 Os exames complementares de saúde serão custeados pelos candidatos, sendo os que se seguem:

- a) radiografia do tórax, em incidência pósterio-anterior, e radiografia dos seios da face, em incidência fronto-naso, mento-naso e perfil;
- b) sangue: imunofluorescência para *Trypanosoma Cruzi*, hemograma completo, dosagem de glicose, anti-HIV, HbsAg, anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR - reação da cadeia da polimerase do vírus da hepatite "C"), transaminase glutâmico-pirúvica (TGP), gama glutamiltransferase (Gama GT), creatinina e TSH;
- c) urina: rotina, teste para detecção de metabólitos de THC, teste para detecção de metabólitos de cocaína;
- d) exame parasitológico de fezes;
- e) eletrocardiograma com laudo;
- f) eletroencefalograma com laudo;
- g) outros exames a critério do avaliador, sem ônus para a Instituição.
- h) exame toxicológico no cabelo janela de ampla detecção – será realizada na 3ª fase do concurso.

6.2.2.4 Os exames complementares de saúde, inclusive a contraprova, serão realizados somente nos locais credenciados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM), conforme lista de credenciados, disponível no endereço eletrônico www.ipsm.mg.gov.br.

6.2.2.5 Não serão aceitos para o presente certame exames realizados em data anterior a 90 (noventa) dias da data de convocação para os exames de saúde e nem realizados em locais diferentes dos estabelecidos no item anterior e ainda não serão aceitos exames realizados para concursos anteriores e/ou para outras instituições.

6.2.2.6 Em caso de eventuais alterações nos exames citados nos itens 6.2.2.2 e 6.2.2.3, o médico responsável pela avaliação poderá solicitar outros exames, de forma a possibilitar diagnóstico conclusivo, devendo o candidato apresentar os exames solicitados, sendo estes realizados às suas custas. A não apresentação dos exames solicitados na data determinada, implicará na eliminação automática do certame.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

6.2.2.7 Para os exames complementares não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, cabendo ao candidato exigir do laboratório onde for realizar os exames a entrega da bateria de exames completa.

6.2.2.8 A ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames previstos neste edital, implicará na eliminação do candidato.

6.2.2.9 A não apresentação de quaisquer exames na data estabelecida implicará na eliminação do candidato.

6.2.2.10 Não serão recebidos exames de saúde com pendências e/ou faltas, rasurados, ilegíveis, fotocópias, digitalizados em pen drive, smartphone, email, CD, DVD ou qualquer outro meio digital.

6.2.2.11 Somente serão aceitos os exames impressos e revelações originais com a identificação do candidato, em conformidade com o Anexo "A" da Resolução Conjunta PMMG/CBMMG n. 4278/2013. Os exames impressos diretamente do site do laboratório/clínica/hospital credenciados serão considerados originais.

6.2.3 Da realização do exame psicológico:

6.2.3.1 O exame psicológico tem por finalidade avaliar as características psicológicas do candidato, objetivando verificar se o mesmo apresenta algum dos fatores de contraindicação para admissão e inclusão previstos na Resolução Conjunta nº 4278, de 10/10/2013, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no CBMMG.

6.2.3.2 A atividade bombeiro militar submete o profissional à forte pressão externa e emocional, porte de arma de fogo, risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa, dentre outros fatores.

6.2.3.3 O exame psicológico, de caráter eliminatório, será realizado nos termos deste edital, observando-se a Lei nº 5.301, de 16/10/1969, e em conformidade com a Resolução Conjunta nº 4278, de 10/10/2013, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no CBMMG.

6.2.3.4 O exame psicológico será realizado em Belo Horizonte, por clínicas psicológicas credenciadas e supervisionadas pelo CBMMG e o valor da prestação dos serviços será custeado diretamente pelo candidato no dia do exame.

6.2.3.5 Para realização do exame psicológico, os candidatos serão convocados em grupos, obedecendo as datas e horários estabelecidos nos respectivos atos convocatórios.

6.2.3.6 O exame psicológico consistirá em avaliação técnica e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas aprovadas para uso no Brasil pelo Conselho Federal de Psicologia e de acordo com o §4º do art. 5º da Lei 5.301/69.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

6.2.3.7 Poderão ser aplicadas técnicas coletivas (um psicólogo aplicando instrumentos de avaliação em um grupo de candidatos) e individuais (um psicólogo aplicando instrumentos de avaliação em apenas um candidato).

6.2.3.8 O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO ou CONTRA-INDICADO de acordo com os fatores de contra indicação previstos no grupo XVI do anexo E da Resolução Conjunta nº 4278, de 10/10/2013 que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no CBMMG. Somente o candidato INDICADO será considerado apto no exame psicológico.

6.2.3.9 O parecer de INDICADO no exame psicológico é requisito indispensável para matrícula no curso e inclusão no CBMMG, assim como para prosseguir no certame.

6.2.3.10 Não serão aceitos resultados de exame psicológico realizado em concursos anteriores ou em outras instituições.

6.2.3.11 O sigilo dos resultados dos exames psicológicos será garantido, sendo restrito à coordenação do concurso.

6.2.4 Da homologação dos resultados dos exames.

6.2.4.1 A homologação e o parecer final dos exames de saúde preliminares e complementares e do exame psicológico estarão sob a responsabilidade da Junta de Seleção (JS) designada pela Assessora de Assistência à Saúde do CBMMG.

6.2.5 Não serão fornecidos resultados parciais ou por telefone pela junta de seleção.

6.2.6 Os profissionais de saúde da junta de seleção (médicos, odontólogos, psicólogos, etc) não fornecerão, ao término do exame, informações sobre o parecer de “Apto” ou “Inapto”. Os resultados preliminares e final da 2ª fase só serão divulgados no DOEMG e no site do CBMMG.

6.3 Da realização da 3ª fase do concurso:

6.3.1 A 3ª fase será composta de dois testes, o TAF e o teste toxicológico. O TAF será de caráter eliminatório e classificatório. O teste toxicológico será eliminatório.

6.3.2 Serão convocados para a 3ª fase todos os candidatos aprovados na fase anterior.

6.3.3 O TAF, de responsabilidade do CBMMG será realizado em 1(um) dia e composto pelas provas abaixo:

6.3.3.1 Teste de resistência aeróbica, teste de força muscular de membros superiores, teste de agilidade e teste de flexão abdominal.

6.3.4 O TAF, cujas provas, índices exigidos e tabela de pontuação constam do Anexo “G” deste edital, será aplicado em local a ser divulgado pelo CBMMG quando da convocação para a 3ª fase.

6.3.5 A soma da pontuação obtida pelo candidato nas provas do TAF, cujo valor máximo será de 10 (dez) pontos, será a nota final da 3ª fase.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

6.3.6 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta, conforme Anexo “G”.

6.3.7 O candidato que não atingir o índice mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) pontos em qualquer uma das provas do TAF será considerado inapto nesta fase e automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3.8 O candidato realizará as provas do TAF na sequência estabelecida no item 6.3.3.1.

6.4 Do exame toxicológico.

6.4.1 O exame toxicológico no cabelo é utilizado para detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza. A janela de detecção será de 90 (noventa) dias anteriores à data do exame, para as seguintes drogas: Cocaína e metabólitos, Maconha e metabólitos, Anfetaminas e derivados, Metanfetaminas e derivados e Opiáceos e outros.

6.4.2. Os exames serão feitos com amostras de cabelos.

6.4.3 Para coleta do material de análise, o candidato se apresentará conforme determinado no ato de convocação. Serão coletados materiais suficientes e distintos para realização de prova e contra-prova. A amostra de contra-prova ficará sob tutela do laboratório responsável pelos exames pelo prazo de 05 (cinco) anos.

6.4.4 Não serão aceitos materiais diferentes dos previstos, nem coletados em data diferente da determinada.

6.4.5 Os exames serão de responsabilidade do candidato, que arcará com os custos.

6.4.6 Será eliminado do concurso o candidato que tiver resultado positivo para qualquer substância prevista no item 6.4.1.

6.4.7 Fica garantido o sigilo do exame toxicológico por parte do CBMMG, sendo restrito à junta de seleção e à coordenação do concurso. As informações referentes ao próprio candidato poderão ser por ele solicitadas.

7 DOS RECURSOS.

7.1 Caberá interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição e contra os resultados preliminares das fases do concurso, junto à instituição responsável pela respectiva fase.

7.2 Serão desconhecidos os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles entregues ou encaminhados fora do prazo previsto neste edital.

7.3 Para contagem do prazo de interposição de recursos excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincida com dia útil do CBMMG ou IDECAN. Caso contrário, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.3.1 Os prazos para recursos são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não se admitindo complementação e suplementação de documentos e pedidos já efetuados e entregues.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

7.4 A tempestividade do recurso feito via Correios será verificada pela data de postagem.

7.5 As decisões relativas aos recursos da 1ª fase serão publicadas no DOEMG e divulgadas nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.bombeiros.mg.gov.br, para as demais fases somente no endereço eletrônico do CBMMG e DOEMG.

7.5.1 Não haverá, em hipótese alguma, reapreciação de recursos.

7.6 O recurso deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo “E” deste edital e o especificado abaixo.

7.6.1 Para a 1ª fase:

a) contra o gabarito e questões da Prova I (devendo ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida), no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do gabarito oficial no DOEMG. No caso de recurso contra questões da Prova I, deverá haver indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CBMMG e IDECAN. É recomendada argumentação lógica e consistente, bem como indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão;

b) contra o resultado preliminar da Prova I, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado no DOEMG;

c) contra o resultado preliminar da Prova II. Nesse caso, para interposição desse recurso, o candidato terá vista à cópia de sua Prova II na sede do IDECAN, situada à Av. do Contorno, 6.413, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte - MG, das 9 às 12h ou das 13 às 17h, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído (por procuração com assinaturas reconhecidas em cartório), no prazo de três dias úteis destinados para obter vistas da prova e interpor os recursos, contados da publicação do resultado no DOEMG;

d) contra o resultado preliminar da 1ª fase, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado no DOEMG;

e) deverá ser entregue em 2 (duas) vias (original e cópia para recibo), digitadas;

f) deverá ser encaminhado em envelope fechado, ao IDECAN, situada à Av. do Contorno, 6.413, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte - MG, das 9 às 12h ou das 13 às 17h, pessoalmente, ou via SEDEX, postado nas agências dos correios, endereçado ao IDECAN, situada à Av. do Contorno, 6.413, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte - MG das 9 às 12h ou das 13 às 17h, com os custos correspondentes por conta do candidato, nos prazos estabelecidos, devendo constar no destinatário do envelope o seguinte:

IDECAN

Concurso CFO BM 2016 – Recurso contra 1ª fase

ENDEREÇO

g) No remetente deverá constar apenas: nome do candidato, número de inscrição e endereço.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

7.6.1.1 Admitir-se-á um único recurso, contra cada questão, pelo mesmo candidato. Não serão aceitos recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em um mesmo envelope por mais de um candidato.

7.6.2 Para a 2ª fase:

- a) contra o resultado preliminar da 2ª fase, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado;
- b) deverá ser entregue em 2 (duas) vias (original e cópia para recibo), digitadas;
- c) deverá ser encaminhado em envelope fechado, pessoalmente ou via SEDEX postado nas agências dos correios, endereçado à Junta de Seleção do CBMMG, com os custos correspondentes por conta do candidato, nos prazos e forma abaixo estabelecidos, devendo constar no destinatário do envelope o seguinte:

Junta de Seleção do CBMMG
Concurso CFO BM 2016 – Recurso contra 2ª fase
Rua Piauí, n. 1815, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.250-321

- d) No remetente deverá constar apenas: nome do candidato, número de inscrição e endereço.
- e) Os recursos a serem entregues pessoalmente também serão feitos na Rua Piauí, n. 1.815, bairro Funcionários, Belo horizonte/MG.

7.6.2.1 No caso dos exames de saúde preliminares e complementares, o candidato deverá, pessoalmente ou através de seu procurador com instrumento de mandado anexo e com apresentação do documento de identidade original do procurador para imediata conferência, solicitar cópia autenticada dos laudos/exames, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado dos exames de saúde.

7.6.2.2 A solicitação das cópias autenticadas dos laudos/exames de saúde preliminares e complementares deverá ser realizada no Núcleo de Atenção Integral à Saúde (NAIS) da Academia de Bombeiros Militar (de 8 às 12h ou das 14 às 18h), situado à Rua Piauí, nº 1815, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.250-321, por meio de requerimento próprio (Anexo “E”).

7.6.2.3 Para apresentação das razões recursais relativas aos laudos/exames de saúde preliminares e complementares, o candidato deverá fazê-lo no mesmo local onde retirou a cópia de seus laudos/exames, e terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da data de disponibilização da cópia de seus laudos/exames.

7.6.2.4 No caso de recurso em relação ao resultado do exame psicológico, o candidato deverá, pessoalmente ou através de seu procurador com instrumento de mandado anexo e com apresentação do documento de identidade original do procurador para imediata conferência, requerer abertura de

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

vista da documentação necessária a interposição do seu recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado do exame psicológico.

7.6.2.5 A solicitação de abertura de vista da documentação relativa ao exame psicológico deverá ser realizada no setor de psicologia da Academia de Bombeiros Militar (de 8 às 12h ou das 14 às 18h), situado à Rua Piauí, nº 1815, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.250-321, por meio de requerimento próprio (Anexo “E”). Neste momento, será informado ao candidato, por meio de documento próprio, a data, hora e local a realização da abertura de vista da documentação.

7.6.2.6 O candidato poderá comparecer à abertura de vista sem a presença de um psicólogo nomeado como assistente técnico. Neste caso, será realizada uma entrevista de devolução.

7.6.2.7 O candidato poderá contratar um psicólogo, nomeado como assistente técnico, a quem será aberta vista do material referente ao recurso no exame psicológico. Neste caso, o psicólogo nomeado deverá estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – Região 04 (CRP/04).

7.6.2.8 A abertura de vista da documentação necessária para a interposição do recurso contra o resultado do exame psicológico ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir da data da solicitação formal, protocolada no setor de psicologia conforme definido no item 7.6.2.5.

7.6.2.9 Será esclarecido ao psicólogo nomeado como assistente técnico, quando da abertura de vista, quais foram os instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e as razões da contraíndicação.

7.6.2.10 No procedimento de abertura de vista para o psicólogo nomeado como assistente técnico, serão observadas as seguintes condições:

- a) a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que o psicólogo nomeado apresente o documento de agendamento de abertura de vista entregue por integrante da Comissão de Recurso ou uma procuração assinada pelo candidato;
- b) o psicólogo nomeado deverá estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – Região 04 (CRP/04), conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, que será comprovado com a apresentação da carteira, expedida pelo referido CRP. A não apresentação desses documentos impossibilitará a realização do procedimento e não haverá marcação de nova data para tal fim;
- c) não será admitida a nomeação de psicólogo pertencente aos quadros do CBMMG, PMMG, psicólogo que esteja prestando serviços nas clínicas psicológicas credenciadas do CBMMG no concurso em andamento ou psicólogo que tenha parentesco com o candidato (até o 3º grau ou cônjuge);
- d) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material relativo ao exame psicológico somente no local, data e hora agendados;

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

e) na análise técnica, não será permitido retirar, fotografar ou reproduzir qualquer material relativo ao exame psicológico;

f) o trabalho realizado pelo psicólogo nomeado pelo candidato, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos no exame psicológico, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, na qual se inclui o Código de Ética do Profissional Psicólogo;

g) as condutas e informações apresentadas pelo psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade;

h) o psicólogo nomeado deverá agendar um horário específico para cada candidato que estiver representando, respeitado o intervalo de tempo estabelecido pela Junta de Seleção (JS).

7.6.2.11 O candidato ou o psicólogo nomeado como assistente técnico terá 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a abertura de vista, para apresentar o seu laudo, devendo fazê-lo no setor de psicologia da Academia de Bombeiros Militar.

7.6.2.12 Para efeito de assessoramento ao candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado como assistente técnico deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso. O psicólogo terá acesso ao exame somente na data agendada no prazo de abertura de vista.

7.6.2.13 Na interposição do recurso pelo psicólogo nomeado como assistente técnico, este deverá constar, nas razões escritas, seu nome completo, número de registro no CRP, endereço e telefone comercial.

7.6.2.14 O recurso interposto será analisado pela Comissão de Recurso, composta por Oficiais Psicólogos do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) designados pela Assessora de Assistência à Saúde do CBMMG para este fim. A Comissão emitirá parecer sobre a manutenção do resultado CONTRAINDICADO ou provimento de recurso, alterando-se o resultado para INDICADO.

7.6.2.15 Após a divulgação do resultado final da 2ª fase (exames de saúde preliminares e complementares e exame psicológico), o candidato CONTRAINDICADO terá direito à entrevista de devolução referente ao exame psicológico, cujo objetivo é informá-lo do resultado que determinou o parecer obtido nesta fase. Caso o candidato tenha interesse na entrevista de devolução, esta deverá ser solicitada e agendada junto ao setor de psicologia pelo candidato ou por seu procurador (com instrumento de mandado anexo e com apresentação do documento de identidade original do procurador para imediata conferência). Esta entrevista possui caráter exclusivamente informativo e orientador para o candidato, não sendo, em hipótese alguma, considerada de caráter recursal, de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico.

7.6.2.16 Não serão conhecidos recursos que contrariarem as normas estabelecidas neste Edital.

7.6.3 Para a 3ª fase:

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

- a) contra o resultado preliminar do TAF, no prazo de três (três) dias úteis, contados da publicação do resultado;
- b) contra o resultado do exame toxicológico o prazo será de 20 dias úteis, contados da publicação do resultado. Neste prazo está incluindo o período para a solicitação da contraprova ao laboratório e a entrega do recurso ao CBMMG;
- c) deverá ser entregue em 2 (duas) vias (original e cópia para recibo), digitadas;
- d) deverá ser encaminhado em envelope fechado, à Adjuntoria de Concursos do CBMMG, situada à Rua Piauí, n. 1815, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.250-321, das 8h30min às 12h ou das 13 às 17h (nas quartas-feiras o horário será de 8h às 12h30min), pessoalmente ou via SEDEX, postado nas agências dos Correios, para o mesmo endereço com destinatário à Adjuntoria de Concursos do CBMMG, com os custos correspondentes por conta do candidato, nos prazos estabelecidos, devendo constar no destinatário do envelope o seguinte:

Adjuntoria de Concursos do CBMMG

Concurso CFO BM 2016 – Recurso contra a 3ª fase TAF ou Exame Toxicológico

Rua Piauí, n. 1815, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.250-321

- e) No remetente deverá constar apenas: nome do candidato, número de inscrição e endereço.

7.6.3.1 Admitir-se-á um único recurso contra cada prova realizada no TAF pelo mesmo candidato. Não serão aceitos recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em um mesmo envelope por mais de um candidato.

7.6.3.2 Admitir-se-á um único recurso contra exame toxicológico pelo mesmo candidato. Não serão aceitos recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em um mesmo envelope por mais de um candidato.

7.6.3.3 Em caso de recurso contra o exame toxicológico, o laboratório responsável pelo exame toxico é legalmente obrigado a permitir que as partes interessadas ou seus procuradores legalmente constituídos compareçam no momento da abertura da amostra de retenção (contraprova) para conferência da origem da amostra, assim como acompanharem todo o processo de análise até a emissão do resultado.

7.7 O CBMMG não prestará assessoria médica e/ou jurídica aos candidatos para elaboração de recursos, nem mesmo indicar profissionais para este fim.

7.8 O CBMMG não disponibilizará aos candidatos ou aos seus procuradores material de escritório, fotocópias, impressão, uso de telefone/fax e/ou acesso aos seus computadores para a formatação de recursos em suas dependências.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

8 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

8.1 A classificação final dos aprovados será apurada observando-se, rigorosamente, a ordem decrescente do somatório das notas finais das 1ª e 3ª fases do concurso, conforme o número de vagas constantes do Anexo “D”.

8.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, em ordem de preferência:

8.2.1 Entre todos os candidatos, respeitada a ordem abaixo:

- a) o de maior idade, considerando-se anos, meses e dias;
- b) o que obteve maior número de pontos no conteúdo de Matemática da Prova I;
- c) o que obteve maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa da Prova I;
- d) o que obteve maior número de pontos na 3ª fase.

8.2.2 Persistindo o empate exclusivamente entre militares do CBMMG, terá prioridade na classificação o candidato de maior graduação ou mais antigo, nos termos do Art. 12 do Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG).

9 DA MATRÍCULA.

9.1 O candidato deverá satisfazer as seguintes condições para matrícula:

9.1.1 Ter sido aprovado e classificado no concurso, conforme critérios estabelecidos neste edital, dentro das vagas previstas.

9.1.2 Apresentar, dentro do prazo previsto, os seguintes documentos:

9.1.2.1 Se candidato civil ou militar de outra Corporação:

- a) certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- b) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino) em conformidade com o Decreto n. 57.654, de 20/01/1966, que aprovou o Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- c) título de eleitor (original e cópia), juntamente com Certidão do Tribunal Regional Eleitoral comprobatória da quitação com as obrigações eleitorais;
- d) histórico escolar do ensino médio (2º grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino oficial, ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou equivalente;
- f) Carteira de Identidade (original e cópia);
- g) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- h) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio privado (preenchida no ato da matrícula);

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

- i) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) e Justiças Militares Estadual (apenas para candidatos militares ou ex-militares estaduais) e Federal das localidades em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias corridos, anteriores a data da matrícula (originais). O candidato não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso;
- j) certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público;
- k) 2 (duas) fotos tamanho 5x7 recentes e coloridas.

9.1.2.2 Se integrante do CBMMG:

- a) ofício padrão de apresentação expedido pela Unidade de origem, contendo todas as informações a respeito do candidato, mormente se desimpedido ou não (quanto aos aspectos de disciplina);
- b) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- c) histórico escolar do ensino médio (2º grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino oficial, ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- d) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) e Justiças Militares Estadual e Federal das localidades em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias corridos, anteriores a data da matrícula (originais). O candidato não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso;
- e) 2 (duas) fotos tamanho 5x7 recentes e coloridas;
- f) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou equivalente;
- g) Carteira de Identidade (original e cópia).

9.1.3 A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato que será eliminado do concurso se não apresentá-los na data estipulada ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis, incompletos ou irregulares.

9.2 Não será admitida matrícula por procuração.

9.3 O militar incluído no CBMMG, no mesmo cargo ofertado no presente certame, mediante decisão judicial, deverá apresentar a Certidão de Baixa do Serviço Ativo.

9.4 A constatação, após início do CFO, de qualquer irregularidade documental das certidões e informações exigidas para matrícula, ou vício em qualquer fase do concurso, implicará na anulação da matrícula e no desligamento do cadete do curso, respeitado o devido processo legal, de tudo

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

dando ciência ao Ministério Público, para adoção das medidas penais cabíveis e sem prejuízo ainda das medidas administrativas e civis cabíveis.

9.5 Caso o candidato não apresente na data determinada para matrícula/início do curso será automaticamente eliminado do certame.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 Não haverá segunda chamada para a realização de provas, testes, exames ou quaisquer tipos de convocações feitas pelo CBMMG e IDECAN, portanto, o candidato convocado e faltoso ou que chegar atrasado, seja por caso fortuito ou de força maior, estará automaticamente eliminado do concurso.

10.2 Em hipótese alguma será permitida a realização das provas, testes e exames fora dos locais ou horários estabelecidos para sua realização.

10.3 Caso ocorra necessidade da administração do CBMMG, as datas ou ordem de realização das provas, testes e exames poderão ser alteradas, com respectiva divulgação aos candidatos.

10.3.1 Havendo possibilidade, por economia e razoabilidade, a data da matrícula no curso poderá ser antecipada, desde que fique comprovado que não haverá prejuízo para os candidatos quanto às exigências deste certame.

10.4 Recomenda-se ao candidato comparecer aos locais de realização das provas escritas, exames médicos, testes físicos, exames psicológicos e demais convocações feitas pelo CBMMG e IDECAN, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência.

10.5 Para os exames físicos, recomenda-se ao candidato apresentar-se com vestuário apropriado.

10.6 O candidato não poderá ausentar-se do local de realização da prova da 1ª fase sem acompanhamento de fiscal e sem ter assinado a lista de presença. Nas demais fases a autorização deverá ser do respectivo coordenador.

10.7 O candidato que deixar de entregar qualquer documento exigido nos prazos determinados será eliminado do concurso.

10.8 O presente concurso terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação do resultado final (homologação do concurso).

10.9 Ocorrendo ampliação do número de vagas ou caso não haja candidatos em número suficiente para prosseguir nas diferentes fases do presente concurso, o CBMMG poderá convocar candidatos excedentes das fases anteriores do concurso, por sexo, obedecendo sempre à ordem decrescente de classificação.

10.9.1 Na hipótese prevista no item anterior, o candidato deverá possuir, à época da matrícula, todas as exigências previstas para ingresso constantes deste edital.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

10.10 Os resultados da 1ª fase serão divulgados na *Internet* através dos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.bombeiros.mg.gov.br e publicados no DOEMG, para as demais fases, serão publicados **somente** no endereço eletrônico do CBMMG e no DOEMG.

10.11 As leis, decretos e normas internas do CBMMG que regem o concurso, principalmente a Resolução Conjunta n. 4278/13, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no CBMMG (que integram o presente edital) e suas alterações até a data de publicação deste edital, estarão à disposição do candidato para consulta nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.bombeiros.mg.gov.br.

10.12 O Bombeiro Militar está adstrito às disposições constitucionais e aos direitos e deveres preconizados na lei 5.301/69 que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, quanto à disponibilidade para o serviço, bem como à proibição de acumular cargos, funções, empregos públicos e demais aspectos.

10.13 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações referentes a este concurso, disponíveis nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.bombeiros.mg.gov.br e as publicações no DOEMG.

10.14 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado na Adjuntoria de Concursos do CBMMG.

10.15 O CBMMG e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou por quaisquer informações divulgadas, que não sejam produzidas pelos organizadores.

10.16 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações, relativas a este concurso, que vierem a ser publicados pelo CBMMG e IDECAN nos endereços eletrônicos e no DOEMG.

10.17 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, testes ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador da fase, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

10.18 A aprovação no concurso não gera direito à inclusão automática e imediata no CBMMG, sendo que esta se dará em observância à necessidade de recomposição do efetivo e à capacidade administrativa e organizacional de ministrar o curso de formação.

10.19 O candidato militar do CBMMG será dispensado do serviço durante a realização das provas, testes e exames do processo seletivo, desde que informe e comprove à administração de sua unidade, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, que é candidato ao concurso.

10.20 As despesas de transporte, estadia, alimentação e outras decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, os

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza, incluindo os militares do CBMMG.

10.21 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, aplicação, correção de prova ou análise de recursos para o presente concurso, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

10.22 De igual modo, deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou ao concurso em pauta.

10.23 As contra-indicações/inaptidões, de candidatos a admissão/inclusão neste concurso, nos termos dos anexos “A” e “E” da Resolução Conjunta 4278/2013 e demais alterações até a data de publicação deste edital, serão motivadas pelos profissionais, com as justificativas contidas em Instruções de Saúde ou outro documento normativo indicado pelo Setor competente.

10.24 O candidato militar do CBMMG que se encontrar incluído na corporação amparado por liminar judicial, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, civis e militares de outras instituições e militares do CBMMG, devendo preencher os requisitos constantes no item 3.1 deste edital e ser aprovado, apto e indicado em todas as fases, sem exceção.

10.25 O candidato que ingressar neste Curso, amparado pela concessão de medida liminar, não ocupará vaga do concurso e se futuramente perder a liminar, perderá igualmente os direitos dela decorrentes.

10.26 Os candidatos convocados para 2ª fase, deverão preencher obrigatoriamente o FIC (Formulário de Ingresso na Corporação), durante o processo seletivo, em data a ser definida, conforme Res. 579 de 06Out2014.

10.27 Os casos omissos serão resolvidos pelo Tenente-Coronel BM Subdiretor de Recursos Humanos do CBMMG.

11 ANEXOS.

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo “A” – Calendário de atividades.

Anexo “B” – Locais para obtenção de informações adicionais sobre o concurso.

Anexo “C” – Distribuição das vagas.

Anexo “D” – Modelo de requerimento de recurso/formulário de recurso.

Anexo “E” – Conteúdo programático e bibliografia para as Provas I e II.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

Anexo “F” – Critérios e tabela para aplicação do teste de avaliação física – (TAF)

Anexo “G” – Modelos de declarações para isenção de taxa de inscrição.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2014.

**(a) ALBERTO SALAZAR RODRIGUES DA SILVA, TEN CEL BM
SUBDIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

HOMOLOGAÇÃO

Estado-Maior em Belo Horizonte, 14 de outubro de 2014.

I - Homologo o presente edital, nos termos do parágrafo único, do art. 3º da Resolução 564 de 27 de junho de 2014, que deverá ser publicado no DOEMG e no sítio eletrônico do CBMMG e IDECAN.

**(a) EZEQUIEL SILVA, CORONEL BM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR/SUBCOMANDANTE-GERAL**

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014**ANEXO “A”
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Data	Atividade	Local/Responsável
12Jan15 à 19Fev15	Período de inscrição	<i>Internet/</i> IDECAN
12Jan15 à 16Jan15	Período para pedidos de isenção	<i>Internet/</i> IDECAN
30Jan2015	Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção	<i>Internet/</i> IDECAN
04Mar15	Publicação das inscrições deferidas	<i>Internet</i>
15Mar15	Aplicação das provas da 1ª Fase	IDECAN
10Nov2015	Publicação do resultado final (homologação do concurso)	CBMMG
25 a 29Jan16	Conferência de documentos	Candidato/CBMMG
01Fev2016	Matrícula/Início do Curso	ABM

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

ANEXO “B”

LOCAIS PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O CONCURSO

Unidades - Batalhões	Cidades	Endereço
1º BBM	Belo Horizonte	R. Piauí, 1815, Funcionários.
2º BBM	Contagem	Av. João César de Oliveira, 3.744, Eldorado.
3º BBM	Belo Horizonte	Av. Antônio Carlos, 4.013, São Francisco.
4º BBM	Juiz de Fora	Av. Brasil, 3405, Centro.
5º BBM	Uberlândia	Av. Rondon Pacheco, 5715, Esplanada.
6º BBM	G. Valadares	R. São Paulo, 1047, Centro.
7º BBM	Montes Claros	R. Pires de Albuquerque, 200, Centro
8º BBM	Uberaba	R. 13 de Maio, 74, Centro.
9º BBM	Varginha	R. Antônio Pádua Amâncio, 145, Industrial JK.
10º BBM	Divinópolis	Av. JK, 2122, Bom Pastor.

ANEXO “C”

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Unidade	Vagas	
	Masculino	Feminino
Academia de Bombeiros Militar	27	03
TOTAL	30	

**(a) ALBERTO SALAZAR RODRIGUES DA SILVA, TEN CEL BM
SUBDIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

ANEXO “D”

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO/FORMULÁRIO DE RECURSO

CONCURSO CFO BM 16 – EDITAL N. 10/14

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (CAPA DO RECURSO)

Nome _____

CPF _____ Identidade _____ Inscrição n.: _____

Endereço: _____

Telefone _____ Cidade onde realizou a prova: _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

2. SOLICITAÇÃO:

2.1 Pedido de isenção

() Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição

2.2 Prova objetiva de conhecimentos:

() do gabarito oficial da matéria de _____, questão n. _____

() outros (especificar) _____

2.2 Prova de redação:

() Resultado da prova () Desenvolvimento da prova

2.3 Demais Fases:

() Requerimento de recurso/laudo () Recurso

Exames de saúde: () preliminares () complementares

() Teste de Avaliação Física

() Exame psicológico

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO:

INSTRUÇÕES: O candidato deverá:

- ✓ Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital.
- ✓ Usar um formulário de recurso para cada questão, prova, teste ou exame em que solicitar revisão.
- ✓ Apresentar argumentação lógica e consistente.
- ✓ A Identificação do candidato (item 1) deverá ser feita em uma folha separada da Solicitação e da Argumentação lógica e consistente do candidato (itens 2 e 3).
- ✓ Para os recursos contra 2ª fase, deverá anexar cópia (s) dos laudos/exames, objeto do recurso.

ATENÇÃO! A inobservância de quaisquer das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

**(a) ALBERTO SALAZAR RODRIGUES DA SILVA, TEN CEL BM
SUBDIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA PARA PROVA I E PROVA II

➤ LÍNGUA PORTUGUESA

Prova I - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

I - Compreensão e interpretação de textos dissertativos.

II - Conhecimentos linguísticos - norma culta:

Ortografia / acentuação; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; sinais de pontuação: emprego; crase: emprego de sinal indicativo.

III - A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação.

Prova II - REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Além da leitura, a prova avaliará, especialmente, as habilidades de produção textual. A redação avaliará as habilidades de organização e exposição de ideias, bem como a correção gramatical.

O texto elaborado pelo candidato deverá apresentar as seguintes características: pertinência e relevância dos argumentos; estruturação lógica e coerente das ideias; expressão clara e concisa; propriedade vocabular; uso adequado dos mecanismos de coesão; adequada paragrafação.

PROVA I - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

➤ LITERATURA BRASILEIRA

Noções de Teoria da Literatura: Gêneros Literários; Estilos de Época (do Barroco ao Modernismo - Brasil): Contexto Histórico, características, principais autores; Análise de Obras Literárias: Intertextualidade e elementos estruturadores.

➤ MATEMÁTICA

Linguagem dos conjuntos

Representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos.

Números reais

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

O conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos.

Unidades de medidas

Comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de medidas.

Proporcionalidade

Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos.

Cálculo algébrico

Operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações, raízes, teorema do resto.

Equações e inequações

Equações do 1º e 2º grau, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º grau, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º grau, interpretação geométrica.

Funções

Conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º grau. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Função exponencial e função logaritmo: propriedades fundamentais de expoentes e logaritmos, operações. Gráficos. Equações e inequações envolvendo expoentes e logaritmos.

Matrizes e sistemas

Matrizes e determinantes até a 4ª ordem, propriedades e operações. Resolução e discussão de sistemas lineares.

Geometria analítica plana

Distância entre dois pontos no plano e entre um ponto e uma reta. Condições de paralelismo e perpendicularismo de retas no plano. Estudo da reta e da circunferência.

Geometria plana

Elementos primitivos, segmento, semirreta, semiplano e ângulo. Retas perpendiculares e paralelas. Teorema de Tales. Triângulos-congruência e semelhança. Quadriláteros. Polígonos. Circunferência e disco. Relações métricas no triângulo e na circunferência. Perímetro e área das principais figuras planas.

Geometria espacial

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

Conceitos básicos. Posições relativas de retas e planos no espaço. Área lateral e volume do prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera.

Trigonometria

Medida de um arco, o grau e o radiano, relação entre arcos e ângulos. O seno, o cosseno e a tangente de um ângulo. Fórmulas para a adição e subtração de arcos. Lei dos senos e lei dos cossenos. Identidades trigonométricas básicas, equações trigonométricas simples. As funções seno, cosseno, tangente e seus gráficos. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

Sequências numéricas

Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Noção de limite de uma sequência. Soma dos termos de uma progressão geométrica infinita.

Análise combinatória e probabilidade

O princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Binômio de Newton. Incerteza e probabilidade, conceitos básicos, probabilidade condicional e eventos independentes, probabilidade da união de eventos.

Tratamento da informação

População estatística, amostras, frequência absoluta e relativa. Distribuição de frequências com dados agrupados, polígono de frequência, médias (aritmética e ponderada), mediana e moda. Leitura, construção e interpretação de gráficos de barras, de setores e de segmentos.

Números complexos

Definições, representação e operações na forma algébrica.

Problemas envolvendo raciocínio lógico.

➤ FÍSICA

MECÂNICA: Potência de dez - Ordem de grandeza. Algarismos significativos - precisão de uma medida. Grandezas escalares e vetoriais - operações elementares. Aceleração - Movimento retilíneo uniformemente variado - Movimentos retilíneo uniforme da partícula e Circular uniforme. Composição de forças - 1ª lei de Newton - equilíbrio de uma partícula - peso de um corpo - força de atrito. Composição de velocidade - independência de movimentos - Movimento de um projétil. Equilíbrio dos fluídos - Densidade - Pressão - Pressão atmosférica - Princípio de Arquimedes. Força e aceleração - Massa - 2ª lei de Newton. Forças de ação e reação - 3ª lei de Newton. Trabalho de uma força constante - Potência. Energia potencial gravitacional e elástica - conservação da energia mecânica. Quantidade de movimento linear de uma partícula (conservação); Gravitação - Leis de Kepler e Lei de Newton.

TERMODINÂMICA: Temperatura - Escalas termométricas - Dilatação (sólido/líquido). Gases ideais – Transformações isotérmica, isobárica, isovolumétrica e adiabática. Equivalente mecânico

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

da caloria - calor específico - energia interna. 1ª Lei da termodinâmica. Mudanças de fase. 2ª Lei da termodinâmica - transformação de energia térmica em outras formas de energia.

VIBRAÇÕES E ONDAS: Movimento harmônico simples. Ondas elásticas: propagação - superposição - reflexão e refração - noções sobre a interferência, difração e ressonância. Som.

ÓTICA: Propagação e reflexão da luz - espelhos planos e esféricos de pequena abertura; Refração da luz - dispersão e espectros - lentes esféricas, delgadas e instrumentos óticos; Ondas luminosas - reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório - interferência e difração.

ELETRICIDADE: Carga elétrica - Lei de Coulomb. Campo elétrico - campo de cargas pontuais - campo de uma carga esférica - movimento de uma carga em um campo uniforme. Corrente elétrica, diferença de potencial, resistência elétrica. Lei de Ohm - Efeito Joule. Associação de resistências em série e em paralelo. Geradores de corrente contínua: força eletromotriz e resistência interna - circuitos elétricos; Experiência de Oersted - Campo magnético de uma carga em movimento - indução magnética. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica e sobre condutor retilíneo. Força eletromotriz induzida - Lei de Faraday - Lei de Lenz - Ondas eletromagnéticas.

FÍSICA MODERNA: Quantização de energia - efeito fotoelétrico. A estrutura do átomo: experiência de espalhamento de Rutherford - espectros atômicos; O núcleo atômico - Radioatividade - Reações nucleares.

➤ QUÍMICA

PROPRIEDADES DOS MATERIAIS

1. Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas.
2. Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas.
3. Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade.
4. Substâncias e critérios de pureza.
5. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação.

ESTRUTURA ATÔMICA DA MATÉRIA - CONSTITUIÇÃO DOS ÁTOMOS

1. Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações.
2. Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron.
3. Modelo atômico de Rutherford e núcleo atômico.
4. Prótons, nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa.
5. Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis de energia.

PERIODICIDADE QUÍMICA

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

1. Periodicidade das propriedades macroscópicas: temperaturas de fusão e ebulição, caráter metálico de substâncias simples, estequiometrias e natureza ácido-básica de óxidos.
2. Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência.
3. Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos.
4. Símbolos de elementos mais comuns.
5. Periodicidade das propriedades atômicas: raio atômico, energia de ionização.

Quanto a este item, espera-se que os candidatos saibam interpretar tendências gerais de variação das propriedades macroscópicas e microscópicas em termos do efeito da carga nuclear e da distância média entre elétrons de valência e núcleo.

LIGAÇÕES QUÍMICAS E INTERAÇÕES INTERMOLECULARES

1. Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares.
2. Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares.
3. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas.
4. Polaridade das moléculas. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição das substâncias.

REAÇÕES QUÍMICAS E ESTEQUIOMETRIA

1. Reação química: conceito e evidências experimentais.
2. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns.
3. Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semirreações.
4. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos.
5. Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos.

SOLUÇÕES LÍQUIDAS

1. Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas.
2. O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos.
3. Eletrólitos e soluções eletrolíticas.
4. Concentração de soluções: em g/L, em mol/L e em percentuais. Cálculos.
5. Propriedades coligativas. Relações qualitativas entre a concentração de soluções de solutos não-voláteis e as propriedades: pressão de vapor, temperatura de congelamento e de ebulição e a pressão osmótica.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

TERMOQUÍMICA

1. Calor e temperatura: conceito e diferenciação.
2. Processos que alteram a temperatura das substâncias sem envolver fluxo de calor – trabalho mecânico, trabalho elétrico e absorção de radiação eletromagnética.
3. Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia. Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação.
4. A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas; a lei de Hess. Cálculos.
5. A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos. Aspectos químicos e efeitos sobre o meio ambiente.

CINÉTICA E EQUILÍBRIO QUÍMICO

1. Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo.
2. Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Reações muito rápidas e muito lentas efeito do contato entre os reagentes, de sua concentração, da temperatura, da pressão na velocidade de reações químicas. Catalisadores e inibidores.
3. Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas.
4. Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade.
5. Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica.
6. A modificação do estado de equilíbrio de um sistema: efeitos provocados pela alteração da concentração dos reagentes, da pressão e da temperatura. O princípio de L^e Chatelier. Aplicações.

ÁCIDOS E BASES

1. Distinção operacional entre ácidos e bases.
2. Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização.
3. Produto iônico da água. pH: conceito, escala e usos.
4. Indicadores ácido-base: conceito e utilização.

QUÍMICA ORGÂNICA

1. Conceituação de grupo funcional e reconhecimento por grupos funcionais de: alquenos, alquinos e arenos (hidrocarbonetos aromáticos), alcoóis, fenóis, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas.
2. Representação de moléculas orgânicas. Carbono tetraédrico, trigonal e digonal e ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais – de Lewis, de traços, condensadas e de linhas e tridimensionais.
3. Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares, isomeria constitucional e diastereoisomeria *cis/trans*.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

4. Polímeros: identificação de monômeros, unidades de repetição e polímeros – polietileno, PVC, teflon, poliésteres e poliamidas.

➤ BIOLOGIA

Processos fundamentais da fisiologia celular: respiração, fotossíntese, síntese protéica e divisão celular – mitose e meiose.

Fisiologia humana: sistema circulatório, sistema excretor, sistema endócrino, sistema nervoso, sistema digestório, sistema respiratório e sistema reprodutor e métodos contraceptivos, DSTs e AIDS.

Diversidade dos seres vivos: características adaptativas dos grandes grupos.

Princípios básicos da hereditariedade - Material genético; composição, estrutura e duplicação do DNA - Código genético e mutação. Funcionamento dos genes; noções de transcrição, tradução – síntese protéica – e regulação. Leis de Mendel. Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo – dominante e recessiva. Grupos sanguíneos. Aplicação dos conhecimentos atuais de genética na tecnologia do DNA recombinante – Retrocruzamento Interação Gênica - Herança ligada ao sexo - Mutações - Grupos Sanguíneos.

Evolução da vida - Origem da vida - Explicações sobre a diversidade - Evidências da evolução - A origem das espécies. A conquista dos ambientes terrestres por animais e plantas. A evolução do homem.

Ecologia: Bases do funcionamento dos sistemas ecológicos, fluxo de energia e ciclagem dos materiais. Características dos níveis de organização: população e ecossistemas. O ambiente e as adaptações dos organismos. Condições ambientais e a saúde. A Biosfera comprometida - A extinção das espécies.

➤ GEOGRAFIA

O espaço natural e econômico: Orientação, Localização, Representação da Terra e Fusos Horários. A Terra: Características e Movimentos; Evolução; Camadas da Terra. A Deriva Continental e a Tectônica de Placas. Rochas: Tipos; Características. Solos: Formação; Conservação. Relevo terrestre e seus agentes. A Atmosfera e sua Dinâmica: Tempo; Clima. As Grandes Paisagens Naturais da Terra. Aspectos Demográficos: Conceitos fundamentais. Aspectos Econômicos Gerais: Comércio; Recursos naturais e extrativismo mineral; Fontes de energia; Indústria; Agricultura. Geografia do Brasil: Regiões Brasileiras: Aspectos Físicos; Aspectos Humanos; Aspectos Políticos; Aspectos Econômicos. Geografia geral: As relações econômicas no mundo moderno: A crise econômica mundial; Os blocos econômicos; A questão da multipolaridade. A globalização. Focos de tensão e conflitos mundiais.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

➤ INGLÊS

A prova de Língua Inglesa visa verificar a capacidade de compreensão de texto de nível intermediário, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e específicas da língua inglesa: conhecimentos gramaticais e lexicais básicos e habilidades de inferência pelo contexto, a capacidade de dedução, de análise e de síntese. O conteúdo gramatical inclui: substantivos, adjetivos, pronomes, artigos, sistema verbal, advérbios, preposições, conjunções, e sintaxe: orações e discurso indireto.

➤ ESPANHOL

A prova de língua espanhola visa verificar a compreensão de texto, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e **específicas** da língua espanhola: **conhecimentos** gramaticais e lexicais **básicos** e as habilidades de inferência pelo contexto, a capacidade de dedução, de análise e de síntese.

Os textos versarão sobre os mais variados gêneros discursivos, tais como diálogos, narrativas, relatos, exposições, descrições, histórias em quadrinhos, contos, fábulas, **anúncios publicitários**, cartas ou e-mails, formais e informais, textos de opinião, entrevistas e outros.

PROGRAMA:

1. O sistema verbal.
2. O advérbio.
3. As preposições.
4. As conjunções.
5. O substantivo (gênero, número e grau).
6. O adjetivo.
7. Os determinantes (artigos, possessivos e demonstrativos).
8. Os pronomes.
9. Orações simples e compostas.
10. As partículas “lo” e “se”.
11. Discurso indireto.

➤ NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Histórico dos Direitos Humanos. Direitos individuais. Direitos Sociais e Direitos Difusos. Direitos Cíveis e Políticos. Direitos Fundamentais. Violação de Direitos Humanos. Segurança Pública e Cidadania. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Constituição Federal (artigos 1º ao 10). Constituição Estadual: Título II (artigos 4º e 5º), Título IV (artigos 185 a 226). Lei n. 9.455, de 7 de

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

abril de 1.997, Lei da Tortura. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1.990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2.003, Estatuto do Idoso.

➤ HISTÓRIA

História geral: A Transição do Feudalismo para Capitalismo; A Formação das Monarquias Nacionais; O Expansionismo Marítimo-Comercial Europeu: Navegações portuguesas; Navegações espanholas; Efeitos da expansão européia. A América Pré-Colombiana: O homem americano; As civilizações: Astecas, Maias e Incas. O Renascimento Cultural: Características da cultura renascentista; O renascimento e o humanismo na Itália. A Reforma e a Contrarreforma: Reforma na Alemanha; A contrarreforma. O Iluminismo: Fisiocracia e liberalismo; Despotismo esclarecido. A Revolução Industrial: Etapas da revolução; Efeitos de revolução. Independência dos Estados Unidos: Pressão inglesa; A Independência. A Revolução Francesa: Sociedade, Economia e Política. A Era Napoleônica: Expansionismo napoleônico; Congresso de Viena. Independência da América Latina: A crise do sistema colonial; Lutas pela Independência na América; Imperialismo; Neocolonialismo; Partilha da África e Ásia. Primeira Guerra Mundial e Revolução Russa. Formação das Alianças; Consequências da guerra; Revolução Russa de 1917; Governo de Lenin e Stalin; Crise e Totalitarismo; Crise de 1929; O avanço do totalitarismo; O Fascismo e o Nazismo. A Segunda Guerra Mundial: Imperialismo; Fases da guerra. A Guerra Fria: Guerra do Vietnã; Guerra da Coreia; Guerra entre Árabes e Judeus. Mudanças nas fronteiras: O fim da União Soviética; A democratização do Leste Europeu; A reunificação da Alemanha. História do Brasil: O mercantilismo e as bases da colonização: O modelo colonizador português; A organização administrativa colonial; A produção açucareira. O Império português em crise e a expansão da conquista colonial: A união Ibérica; O papel da pecuária na expansão territorial; O bandeirantismo. A idade do ouro no Brasil: A corrida do ouro e o povoamento do sudeste; A sociedade mineradora. Apogeu e crise do sistema colonial: A corte portuguesa no Brasil; A Independência do Brasil. Organização do Império Brasileiro: Primeiro Reinado; Organização Sócio-Econômica; Organização Política; Período de Regência; O Segundo Reinado. O advento e a consolidação da República Oligárquica: Propaganda republicana; A consolidação do regime; A Revolução de 1930: fim da República Velha. O Estado Novo. O período entre Ditaduras: A Redemocratização brasileira. O golpe político de 1964: Situação geral do país; Situação econômica pós-64. Redemocratização do país: A Nova República; Diretas Já; Governo Sarney; Governo Collor; Governo Itamar e a eleição de Fernando Henrique Cardoso; A sociedade brasileira na atualidade. A globalização. Focos de tensão e conflitos mundiais.

**(a) ALBERTO SALAZAR RODRIGUES DA SILVA, TEN CEL BM
SUBDIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

ANEXO “F”

CRITÉRIOS E TABELA PARA APLICAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA – (TAF)

1. Teste de resistência aeróbica - corrida 2.400 metros (sexo masculino e feminino)

1.1 Objetivo:

Medir indiretamente a resistência aeróbica devendo o avaliado percorrer a distância de 2.400 m, no menor tempo possível, conforme tabela.

1.2 Recursos humanos e materiais

1.2.1 Colaboradores;

1.2.2 Cronômetros com precisão de segundos, pista de atletismo tamanho oficial de 400 m, ou local plano demarcado de 400 em 400 metros, apito e material para anotação de dados e resultados.

1.3 Procedimentos

1.3.1 Serão organizados grupos de avaliados, conforme disponibilidade do terreno ou local de aplicação do teste;

1.3.2 O teste iniciará no momento em que o avaliador determinar, devendo comandar o início do teste, (comando “Atenção! Vai! Ou apito”), momento este em que é acionado o cronômetro; e encerrado quando o avaliado concluir o percurso de 2.400 m, sendo então registrado o tempo final do avaliado no teste;

1.3.3 Se o teste for aplicado em pista de atletismo serão contadas uma a uma o número de voltas necessárias para completar o percurso de 2.400 m.

1.4 Importante

1.4.1 Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste;

1.4.2 Após iniciado o teste recomenda-se ao avaliado a manter o mesmo ritmo, frequência de passadas durante todo o percurso, evitando-se chegar na última volta com velocidade, e esforços muito superiores às voltas que vinham sendo realizadas anteriormente;

1.4.3 Durante o teste o avaliado poderá andar, ou alterar sua velocidade ou esforço, podendo retornar o esforço no momento que quiser;

1.4.4 Não se admitirá ao avaliado parar, descansar durante o teste para depois reiniciar a prova;

1.4.5 Após o término do percurso recomenda-se ao avaliado não cessar bruscamente os movimentos, devendo trotar até o retorno de sua frequência cardiorrespiratória às condições de normalidade.

1.5 Teste realizado em única tentativa.

1.6 Resultado

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

Será dado pelo tempo gasto para o avaliado completar o percurso de 2.400 m, sendo o tempo gasto para completar o teste convertido em pontos, conforme tabela.

2. Teste de flexão abdominal (sexo masculino e feminino)

2.1 Objetivo

Medir indiretamente a força dos grupos musculares que compõem o abdômen, através da realização do maior número possível de flexões abdominais no tempo previsto.

2.2 Recursos humanos e materiais

2.2.1 Colaboradores;

2.2.2 Cronômetro com precisão de segundos, materiais para anotação dos resultados.

2.3 Procedimentos

2.3.1 O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de noventa graus (90°), e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, e se durante o teste o avaliado soltá-las não será contada a flexão realizada nessa condição;

2.3.2 Os pés (dorso) deverão estar fixos no solo durante toda a execução do teste, podendo ser utilizado um colaborador para este fim. O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris;

2.3.3 A posição inicial para o exercício é quando o avaliado estiver com sua coluna vertebral e cabeça totalmente apoiados no solo;

2.3.4 O teste é iniciado pelo comando do avaliador “Atenção! Vai!” ou por apito, com o acionamento concomitante do cronômetro, e finalizando com o comando “ Pare!” ou por apito final, com o travamento do cronômetro;

2.3.5 O avaliado realizará a flexão da coluna até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando a posição inicial, até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento (uma flexão), e se não houver o contato das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta, e não será contada;

2.3.6 Será permitido o repouso entre os movimentos, que não será descontado do tempo previsto, sendo computadas apenas as flexões corretas realizadas nesse tempo;

2.3.7 O teste será aplicado sobre o solo ou superfície plana.

2.4 Importante

2.4.1 Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste.

2.5 Teste realizado em única tentativa.

2.6 Resultado

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

Será dado pelo número de flexões abdominais corretas realizadas no tempo previsto, sendo convertido o número de flexões abdominais em pontos, conforme tabela.

3. Teste de agilidade - *shuttle run*

3.1 Objetivo

Medir a habilidade de correr com mudança de direção do corpo.

3.2 Recursos materiais

a) Fita adesiva, cronômetro com precisão de até centésimos de segundos e blocos de madeira medindo 5 cm x 5 cm x 10 cm;

b) Materiais para anotação de resultados.

3.3 Procedimentos

3.3.1 Para execução da prova o avaliado iniciará o teste na posição de pé, atrás da linha de partida, e ao ser dado o comando para o início do teste, corre em direção aos blocos (distância de 9,14 metros), apanha o 1º bloco (à escolha do avaliado), retornando à linha de partida, colocando-o atrás desta linha em seguida repete o movimento apanhando o 2º bloco, retornando a linha de partida e colocando-o atrás desta;

3.3.2 Os blocos não podem ser arremessados a distância, devendo ser colocados no solo com uma das mãos; caso haja arremesso do bloco ao solo o teste será interrompido. O teste poderá ser repetido em segunda e última tentativa.

3.3.3 Para o início do teste o avaliador posicionado ao lado do campo de prova de um local que melhor visualize a execução desta, emitirá os seguintes comandos: "Atenção! Vai!" ou comando por apito, com o acionamento concomitante do cronômetro. O fim do teste será quando o avaliado colocar o 2º bloco no solo, após a linha de chegada, quando ocorrerá o travamento do cronômetro;

3.3.4 Ao iniciar a movimentação em velocidade, sempre que o avaliado atingir a linha oposta deverá ultrapassá-la totalmente com um dos pés, se não o fizer será desclassificado do teste. São permitidas duas tentativas para realização do teste devendo haver um intervalo de tempo entre estas;

3.3.5 Será registrado o menor tempo em que o avaliado concluir o teste quando ocorrer duas tentativas;

3.3.6 A prova será realizada de forma individual, com um avaliado por vez.

3.4 Importante

3.4.1 Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para ser submetido ao teste, intensificando alongamentos dos grupos musculares dos membros inferiores.

3.5 Resultado

Será dado pelo menor tempo gasto pelo avaliado para completar o percurso, sendo convertido o tempo registrado em pontos, conforme tabela.

4. Teste de força muscular de membros superiores

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

4.1 Barra fixa - masculino

4.1.1 Objetivo

Medir indiretamente a força muscular de membros superiores.

4.1.2 Recursos materiais

Barra de ferro ou de madeira, caneta e papel para anotação dos resultados.

4.1.3 Procedimentos

4.1.3.1 A barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado, com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo;

4.1.3.2 A posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros);

4.1.3.3 Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, após o que retornará à posição inicial;

4.1.3.4 O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente.

4.1.4 Importante

4.1.4.1 Os cotovelos deverão estar em extensão total para o início de flexão;

4.1.4.2 É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo, o avaliado não poderá tocar os pés no solo;

4.1.4.3 Não são permitidos movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova.

4.1.5 Teste realizado em única tentativa.

4.1.6 Resultado

Será dado pelo número de repetições corretas realizadas, sendo este número convertido em pontos conforme tabela.

4.2 Flexão de braços - feminino

4.2.1 Objetivo

Medir indiretamente a força muscular dos membros superiores.

4.2.2 Recursos materiais

4.2.2.1 Solo ou superfície plana;

4.2.2.2 Material para anotação de resultados.

4.2.3 Procedimentos

4.2.3.1 A avaliada se posicionará em seis pontos de apoio de frente para o solo com as mãos apoiadas no solo (ou punhos fechados), braços com cotovelos totalmente estendidos, joelhos (podendo ser utilizada uma proteção) e ponta dos pés apoiadas no solo, tronco totalmente estendido mantendo-se o alinhamento entre os quadris, tronco (dorso) e cabeça;

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

4.2.3.2 Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, de forma que o tronco deva ir até próximo ao solo sem apoiá-lo voltando à posição inicial, realizando a extensão completa dos cotovelos;

4.2.3.3 Durante a execução dos movimentos de flexão dos braços, o tronco manterá o alinhamento entre quadris e cabeça;

4.2.3.4 O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, no tempo previsto, sendo computadas apenas as flexões executadas corretamente;

4.2.3.5 O teste é iniciado pelo comando do avaliador “Atenção! Vai!” ou comando de apito, com o acionamento concomitante do cronômetro, e finalizando com o comando “ Pare!” ou comando de apito, com o respectivo travamento do cronômetro;

4.2.3.6 Será permitido o repouso entre os movimentos (de flexões de braços), que não será descontado do tempo previsto, sendo computadas apenas as flexões completas e corretas realizadas nesse tempo.

4.2.4 Importante

4.2.4.1 Recomenda-se à avaliada realizar alongamentos e preparação inicial para ser submetida ao teste.

4.2.5 Teste realizado em única tentativa.

4.2.6 Resultado

Será dado pelo número de flexões de braços corretas realizadas no tempo previsto, sendo convertido o número de flexões realizadas em pontos, conforme tabela.

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

TABELA DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

Barra Fixa	Flexão 06 apoios (repetições em 60'')	Abdominal (repetições em 60'')		Shuttle Run (Tempo em segundos)	Resistência aeróbica (corrida de 2400 metros)		Pts		
		Masc	Fem		Masc	Fem			
		Masc	Fem	Masc/Fem	Masc	Fem			
		10	31	46 - 42	Até 09'00"	Até 08'37"	Até 11'50"	2,5	
		09	27 - 30	39 - 45	37 - 41	09'01 - 09'50	08'38" - 09'29"	11'51" - 13'01"	2,4
		08	24 - 26	35 - 38	33 - 36	09'51 - 10'00	09'30" - 10'20"	13'02" - 14'12"	2,3
		07	20 - 23	30 - 34	28 - 32	10'01 - 10'50	10'21" - 11'12"	14'13" - 15'23"	2,2
		06	17 - 19	25 - 29	24 - 27	10'51 - 11'00	11'13" - 12'04"	15'24" - 16'34"	2,1
		05	14 - 16	20 - 24	19 - 23	11'01 - 11'50	12'05" - 12'56"	16'35" - 17'10"	2,0
		04	10 - 13	15 - 19	15 - 18	11'51 - 12'00	12'57" - 13'47"	17'11" - 18'21"	1,9
		03	07 - 09	11 - 14	10 - 14	12'01 - 12'50	13'48" - 14'39"	18'22" - 19'32"	1,7
		02	04 - 06	06 - 10	06 - 09	12'51 - 13'00	14'40" - 15'31"	19'33" - 20'43"	1,5

- O TAF possui caráter classificatório e eliminatório.
- A soma da pontuação obtida pelo candidato nas provas do TAF corresponderá à sua nota nesta fase.
- O candidato que não atingir, no mínimo, 1,5 (um vírgula cinco) pontos em cada uma das provas do TAF será eliminado do processo seletivo.

**(a) ALBERTO SALAZAR RODRIGUES DA SILVA, TEN CEL BM
SUBDIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO “G”

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO DECLARAÇÃO – ITEM 5.4 – ALÍNEA “b”

(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR, COPIAR O MODELO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)

À
Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CFO BM –
Edital ___/___

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n.
..... e inscrito no CPF sob o n., declaro para fins
de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público do
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CFO BM – Edital ___/___, que nunca
tive vínculo estatutário com o poder público municipal, estadual ou federal.

Data
Assinatura

MODELO DECLARAÇÃO ITEM 5.5 – ALÍNEA “a”

(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR, COPIAR O MODELO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)

À
Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CFO BM – Edital
___/___

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n.
..... e inscrito no CPF sob o n., declaro para fins
de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público do
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CFO BM – Edital ___/___, que não
posuo contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos
municipal, estadual ou federal.

Data
Assinatura

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

MODELO DECLARAÇÃO ITEM 5.5 – ALÍNEA “b”

(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR, COPIAR O MODELO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CFO BM – Edital
____/____

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n.
..... e inscrito no CPF sob o n., declaro para fins
de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público do
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CFO BM – Edital____/____, que nunca
tive contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal,
estadual ou federal.

Data
Assinatura

MODELO

EDITAL DRH N. 10/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014

MODELO DECLARAÇÃO ITEM 5.6 – ALÍNEA “b”

(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR, COPIAR O MODELO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)

À
Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CFO BM – Edital
____/____

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n.
..... e inscrito no CPF sob o n., declaro para fins
de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público do
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CFO BM – Edital ____/____, não
auferir qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como
autônoma.

Data

Assinatura

**(a) ALBERTO SALAZAR RODRIGUES DA SILVA, TEN CEL BM
SUBDIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**